



Município de Guaíra

PROJETO DE LEI Nº 078/2025 -

Data: 13.11.2025

Ementa: altera a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para criação de dotação por redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme abaixo discriminada.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2025 - LOA (2.375 de 09/12/2024), o crédito especial por redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0013	Sistema Municipal de Ordenamento Territorial
PROJETO/ATIVIDADE	2017	Manutenção das Atividades do Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art 2º Em decorrência abertura da anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0013	Sistema Municipal de Ordenamento Territorial
PROJETO/ATIVIDADE	2017	Manutenção das Atividades do Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art 3º Em face da abertura por anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentária estabelecida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0013	Sistema Municipal de Ordenamento Territorial
PROJETO/ATIVIDADE	2017	Manutenção das Atividades do Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art 4º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pela anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação da LOA vigente no exercício de 2025 – LOA (2.375 de 09/12/2024):



Município de Guaíra

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0013	Sistema Municipal de Ordenamento Territorial
PROJETO/ATIVIDADE	2017	Manutenção das Atividades do Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência	229	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		
		R\$ 20.000,00

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS LIMA
Prefeito Municipal em Exercício